



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 02-2024-E

DATA: 11 de janeiro de 2024

PARECER FINAL 04/2024
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
06 de fevereiro de 2024

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 02/2023, do Executivo Municipal.

CRIA O PROGRAMA “INOVA MARECHAL” COMO POLÍTICA PÚBLICA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO, À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO AMBIENTE PRODUTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CRIA O CONSELHO E O FUNDO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 02/2024, assinada pelo Prefeito Municipal, o anexo Projeto de Lei que tem como tema central a Inovação.

A Inovação não se baseia apenas no desenvolvimento de novos produtos, também ajuda a promover novos modelos de negócios, oferece novos serviços e melhora os processos para tornar mais fácil a vida das pessoas. Mas acima de tudo, faz com que esses progressos cheguem a quem precisa. Ela cria novas oportunidades de emprego, melhora a qualidade de vida das pessoas e ajuda a impulsionar o crescimento econômico. A inovação também pode ajudar a resolver problemas sociais, como a pobreza, a fome e a poluição

Com a inovação, as organizações conseguem manter sua lucratividade e, do ponto de vista macro, toda a economia se desenvolve. Afinal, inovar aumenta a produtividade, traz novas soluções, cria novas tecnologias, produz riqueza e melhora a qualidade de vida das pessoas.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se, por UNANIMIDADE de votos, **FAVORÁVEIS** à matéria. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro